

VAGAS for business

Proposta comercial

**Proposta de Licenciamento do Software
VAGAS for business**

POLÍTICA COMERCIAL

O modelo de Licenciamento SaaS do Software **VAGAS for business** prevê o pagamento de uma anuidade fixa, calculada a partir de um **PLANO e PERFIL DE USO** escolhido pela LICENCIADA, que é baseado na **quantidade de processos seletivos mensais** pela LICENCIADA. Periodicamente é levantado o perfil real de uso da LICENCIADA, e caso se constate uma discrepância com relação ao perfil contratado, poderá ser aberta uma renegociação do valor da mensalidade ou a VAGAS poderá limitar a utilização ao perfil de uso contratado.

A. PERFIL DE USO

Os preços propostos são baseados no **Plano Premium** e no seguinte perfil de uso do software:

- Perfil de uso de até **10 processos seletivos mensais** com duração de até 120 dias.

Entende-se por “Processos Seletivos” a divulgação de vagas e/ou a extração de currículos no Banco de Currículos Central do VAGAS.com.br (BCC). O Cliente poderá optar por estas duas formas de captação, que serão contabilizadas da seguinte forma: a cada divulgação de 01 vaga ou a cada extração de 20 currículos do BCC serão considerados como 01 processo seletivo. Desta forma, o Cliente poderá mesclar a forma de captação na proporção que preferir.

B. ANUIDADE

A anuidade referente ao licenciamento de software e prestação dos serviços objetos da presente proposta é de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais), para pagamento de parcela única.

C. VALORES DE IMPLANTAÇÃO

Na contratação inicial do Software será devido um valor de implantação de R\$ 0,00 (isento).

D. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da parcela única anual e do valor de implantação serão faturados na data da contratação e em suas respectivas renovações anuais. A emissão da Nota Fiscal se dá em até 5 dias úteis da data programada, com vencimento para 30 dias corridos a contar da data de emissão.

O atraso ou falta no pagamento dos valores acordados pela LICENCIADA nas datas aprazadas implicará em multa no valor de 2% (dois por cento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*.

Após 15 (quinze) dias do inadimplemento, independentemente da penalidade acima conferida à LICENCIADA, a VAGAS poderá, a seu exclusivo critério, suspender o acesso da LICENCIADA ao VAGAS for business, até a efetiva regularização de todos os valores devidos

E. IMPOSTOS

Todos os impostos pertinentes estão inclusos nos preços acima.

F. REAJUSTE

O reajuste será anual, pela variação do IGP-M da FGV, aplicado na anuidade, ou na falta deste, outro índice similar será aplicado. Não serão considerados, para efeito de reajuste do Contrato, índices negativos. Nesses casos a mensalidade não sofrerá variação para baixo.

G. VIGÊNCIA

12 meses, com renovações sucessivas e automáticas por igual período.

H. RESCISÃO

A qualquer momento mediante prévio aviso de 90 dias, por qualquer das partes, sem qualquer ônus adicional. Na hipótese da rescisão solicitada pela LICENCIADA o valor da mensalidade no período do aviso- prévio, seguirá o valor do contrato. Caso tenha ocorrido alguma revisão de perfil (alteração da mensalidade), o valor da mensalidade será calculado com base na média dos valores pagos pela LICENCIADA à VAGAS nos últimos 6 (seis) meses.

Considerando o desconto aplicado para pagamento anual e vinculação mínima de 12 (doze) meses, a LICENCIADA, na hipótese de optar pela rescisão ou der causa a resolução deste instrumento antes de transcorrido o período mínimo de vinculação, pagará uma multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do que seria devido até o final do Contrato, não sendo necessário, em caso de rescisão, o cumprimento de nenhum aviso prévio.

A multa será aplicada através da retenção do valor anual pago. Após o desconto da multa, caso haja saldo remanescente em favor da LICENCIADA, tal quantia será devolvida em até 30 (trinta) dias, contados da data de rescisão.

Na hipótese de a rescisão ocorrer por vontade unilateral da VAGAS, o valor de eventual saldo remanescente já pago será devolvido em até 30 (trinta) dias, descontando-se o período em que o software já foi utilizado, não havendo necessidade de aviso prévio. A mesma regra de devolução se aplicará no caso de resolução em que a VAGAS tenha dado causa.

I. PRAZO DE INÍCIO DE ACESSO

O Prazo de início será de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento e validação do contrato assinado, inclusive de forma eletrônica.

J. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta emitida em **25/08/2021** é válida até **31/08/2021**.

COMPOSIÇÃO PLANO PREMIUM	
Número de usuários ilimitado	x
Recomendação de candidatos por IA	x
Triagem	x
Divulgação e Hunting exclusivos no vagas.com.br	x
Páginas de Carreiras com acessibilidade	até 3 páginas premium
Construtor de testes online	x
Testes padrão (conhecimentos gerais, lógica, português, inglês e espanhol)	x
Workflow de fases automático	x
Painel da vaga	x
Gestão das vagas / candidatos	x
Comunicação com Candidatos	x
Chat VAGAS	x
Banco de Talentos	Ilimitado
Entrevista online	x
Relatórios padrões	x
Canais de divulgação de vagas*	x
Recomendação de vagas para candidatos	x
Marcação nos CVS / candidatos (carinhas/tags)	x
Agendamento de eventos presenciais e online	x
Treinamento de usuários	Video-aulas / Online (live)
Suporte via email/chat	x
Suporte via telefone	x
Contratos Padrão (sem ajustes/alteração)	x

TERMO DE ADESÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS

A utilização do software VAGAS for business encontra-se submetida às Condições do Termo de Adesão abaixo ao qual a LICENCIADA, ao aceitar, estará concordando com todos os seus termos sem qualquer restrição ou reserva, prevalecendo as respectivas condições sobre quaisquer outros instrumentos celebrados anteriormente pelas partes. A Proposta Comercial aceita pela LICENCIADA faz parte integrante deste Termo de Adesão.

Pelo presente instrumento, VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA., com sede na Avenida das Nações Unidas, 11.633, 14º andar, Cjs. 143 e 144, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.689.427/0001-37, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada VAGAS, e a LICENCIADA, devidamente qualificada e representada no Termo de Aceitação e na Proposta Comercial, têm entre si justo e acordado o presente contrato, mediante os seguintes termos e condições:

1. OBJETO

1.1. Este termo de adesão tem por objeto o licenciamento do uso do software VAGAS for business e Soluções derivadas contratadas que lhe agreguem funcionalidades extras, conforme características e condições comerciais aceitas, bem como novas contratações, que passam a fazer relação jurídica entre as Partes.

1.2. O VAGAS for business e suas soluções derivadas são licenciadas na modalidade SaaS - "Software as a Service", de forma não exclusiva e intransferível, estando acessível através da Internet, de modo que nenhuma parte do código ou programa será instalado em servidores ou máquinas da LICENCIADA, dispensando igualmente a presença de qualquer alocação pessoal ou recurso físico da VAGAS nas dependências da LICENCIADA ou de forma exclusiva.

1.3. Considerando que o Software Licenciado estará totalmente acessível online, caberá à LICENCIADA providenciar seus próprios equipamentos, programas e estrutura para o acesso e uso deste via internet, não se responsabilizando a VAGAS pela qualidade, velocidade de acesso, manutenção e funcionamento correto da rede interna ou equipamentos da LICENCIADA.

2. DEFINIÇÕES E TERMOS APLICÁVEIS

2.1. Para os efeitos deste termo de adesão e de seus documentos, os conceitos e termos abaixo, deverão ser interpretados conforme o seguinte significado:

a) VAGAS for business: software objeto do presente contrato, destinado à gestão corporativa de processos de recrutamento e seleção de Recursos Humanos.

b) Software Licenciado: inclui o licenciamento base do VAGAS for business e de soluções derivadas ofertadas que constem na Proposta Comercial ou que venham a ser criadas e oferecidas posteriormente pela VAGAS ou seus Parceiros. A utilização deste termo incluirá sempre todos os serviços conexos oferecidos pela VAGAS de forma conjugada ao uso do VAGAS for business, ainda que contratados posteriormente.

c) SaaS: modalidade de licenciamento de programas de computador, hospedado nos servidores da VAGAS, que permite o acesso e uso da solução através da internet, sem a necessidade de instalação de componentes ou recursos adicionais na estrutura interna da LICENCIADA.

d) "BCC": Banco de Currículos Central do VAGAS, composto pelos currículos de candidatos do BCE, cadastrados no site www.vagas.com.br e/ou www.vagas.com, que podem ser utilizados pela LICENCIADA para divulgação de processo seletivo ou de pesquisas diretas, com o objetivo de gerir o recrutamento e seleção de uma ou mais pessoas através do Software Licenciado.

e) "BCE": Banco de Currículos de uso da Empresa, consistente no conjunto de currículos de candidatos que se cadastraram diretamente através do Portal de Carreiras da LICENCIADA, através da seleção de currículos que estejam no BCC ou pela criação e importação de currículos obtidos pela LICENCIADA em outras fontes de dados, podendo ser acessíveis durante a vigência deste contrato.

- f)** “Banco de Dados”: conjunto de dados não pessoais, pessoais e sensíveis que compõem os currículos disponibilizados no BCE e BCC.
- g)** “Portal de Carreiras”: é a página desenvolvida pela VAGAS com o “layout” da LICENCIADA, onde os candidatos poderão cadastrar o currículo através do link “trabalhe conosco”.
- h)** “Representantes Autorizados”: A LICENCIADA, a seu critério, poderá nomear usuários administradores como seu representante, outorgando poderes para contratarem serviços e produtos adicionais da VAGAS, mediante aceite de novas propostas físicas, digitais, eletrônicas ou mediante confirmação pelo próprio Software Licenciado em nome desta.
- i)** Soluções derivadas: São produtos disponibilizados pela própria VAGAS ou por parceiros para utilização em conjunto com o software VAGAS for business.
- j)** “Marketplace”: Plataforma onde empresas parceiras da VAGAS poderão oferecer produtos e/ou serviços para aquisição direta pela LICENCIADA e utilização conjunta com o VAGAS for business.
- k)** “Dados pessoais”: Qualquer informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável.
- l)** “Dados pessoais sensíveis”: Dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados a uma pessoa física.
- m)** “Controlador”: qualquer pessoa natural (com fins econômicos) ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- n)** “Operador”: qualquer pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.
- o)** “Controlador Singular” significa qualquer pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento, com outro(s) controlador(es), de forma independente, ou seja, sem finalidades comuns, convergentes ou complementares.

3. FINALIDADE E LIMITAÇÕES DE USO DO SOFTWARE LICENCIADO

3.1. O Software Licenciado tem como única finalidade servir como ferramenta para gestão de processos seletivos de recursos humanos, sob responsabilidade da LICENCIADA, ficando vedada sua utilização para finalidades e atividades direta ou indiretamente diversas.

3.2. Sem prejuízo de outras limitações decorrentes da lei ou do presente contrato, não poderá a LICENCIADA:

- a)** Utilizar o Software Licenciado para quaisquer usos que não estejam diretamente relacionados com processos seletivos de Recursos Humanos ou contratualmente autorizados pela VAGAS;
- b)** Utilizar o software licenciado para formação de Banco de Currículos sem que haja uma vaga de emprego existente.
- c)** Utilizar as ferramentas de comunicação com candidatos do Software Licenciado para enviar mensagens que não estejam diretamente relacionadas a processos de recrutamento e seleção de Recursos Humanos conduzidos com o Software Licenciado, a quaisquer Candidatos sem autorização prévia formal, assinada pela VAGAS;
- d)** Comunicar-se por qualquer meio ou forma com Candidatos para direcioná-los a outros serviços, programas, formulários eletrônicos de cadastramento de currículos ou de dados pessoais dos candidatos, tais como sistemas concorrentes de gestão de processos seletivos de Recursos Humanos, sem autorização prévia formal, assinada pela VAGAS;
- e)** Informar na descrição do processo seletivo publicado qualquer endereço para realização de entrevista pessoal, devendo apenas realizar tal divulgação para candidatos previamente selecionados através do software VAGAS for business;
- f)** Utilizar as ferramentas e Software Licenciado para oferecer serviços, propostas e parcerias, gratuitas ou onerosas, ou quaisquer outras mensagens em quantidade superior ao limite mensal ou não relacionadas a processos seletivos de Recursos Humanos, sem autorização prévia e formal da VAGAS, para candidatos existentes no Banco Central de Currículos da VAGAS e no Banco de Currículos da Empresa;

g) Modificar, copiar, imitar, distribuir, criar modalidades semelhantes ou realizar qualquer espécie de engenharia reversa, total ou parcial, do Software Licenciado e de seus bancos de dados, ou ainda desrespeitar por qualquer outro meio ou forma, direta ou indiretamente, a titularidade exclusiva da VAGAS sobre qualquer das versões do Software VAGAS for business e qualquer de suas partes;

3.3. Os serviços complementares eventualmente adquiridos, somente poderão ser utilizados por um período máximo de 12 (doze) meses contados da data de sua aquisição e dentro da vigência deste instrumento. Decorrido este prazo ou sendo este contrato rescindido, os serviços complementares expirarão, devendo a LICENCIADA caso interessada, adquirir um novo período.

3.4. Suspensão de conteúdo: caso a VAGAS tome ciência de que qualquer informação ou comunicação veiculada pela LICENCIADA através do Software Licenciado (“conteúdo”) possa estar em desacordo com o sistema jurídico vigente ou com o quanto ora ajustado, tal conteúdo poderá ser preventivamente suspenso, devendo a VAGAS informar imediatamente a LICENCIADA de seus motivos e suspeita, para que a mesma se manifeste acerca de tal conteúdo.

3.4.1. O conteúdo suspenso preventivamente somente será liberado após manifestação da LICENCIADA que indique sua regularidade e licitude.

3.4.2. A suspensão de conteúdo ajustada nesta cláusula não representa nenhuma forma de fato ilícito, nem dará direito a nenhuma espécie de indenização, reparação ou desconto de valores pela VAGAS à LICENCIADA, nem será causa de resolução desse contrato por fato imputável à VAGAS.

3.5. Suspensão do licenciamento: ante o uso do Software Licenciado pela LICENCIADA em desacordo com o sistema jurídico vigente ou com o quanto ora ajustado, poderá a VAGAS suspender, total ou parcialmente, o acesso e uso da LICENCIADA ou de qualquer de seus usuários ao Software Licenciado, até a completa solução das irregularidades.

3.5.1. As suspensões e restrições de uso descritas nesta cláusula têm como objetivo a manutenção do Software Licenciado e seus usuários livre de prejuízos, obrigações jurídicas ou implicações criminais relativas à divulgação de processos seletivos, comunicação em massa ou acesso às informações de caráter privado, não podendo ser exercida de forma arbitrária ou injustificada pela VAGAS.

4. O BANCO DE CURRÍCULOS CENTRAL(BCC) E BANCO DE CURRÍCULOS DE USO DA EMPRESA (BCE)

4.1. Durante a vigência deste contrato, a VAGAS disponibilizará para a LICENCIADA um Banco de Currículos de uso da Empresa (“BCE”) com capacidade ilimitada que conterá os currículos e demais informações geradas no contexto do uso do Software pela LICENCIADA para a gestão de seus processos de recrutamento e seleção de recursos humanos.

4.1.1. A LICENCIADA têm ciência que os currículos cadastrados no BCE passarão a ser compartilhados dentro do BCC, podendo ser acessados e utilizados pelos demais clientes da VAGAS.

4.2. Todos os currículos, independentemente da sua origem (Banco de Currículos Central do Vagas, Portal de Carreiras, candidaturas originadas de visitas ao próprio site da Licenciada ou a suas páginas nas redes sociais, de currículos cadastrados diretamente por ela, de publicidade e ações de marketing fora do sistema VAGAS, entre outras formas independentes de captação), só podem ser usados pela LICENCIADA única e exclusivamente no contexto da gestão de processos seletivos em conjunto com o uso do Software Licenciado, não podendo ser exportados sem autorização da VAGAS, nem mesmo no caso de rescisão, exceto para ferramentas administrativas que seja utilizada exclusivamente pela LICENCIADA para gestão de candidatos efetivamente contratados.

4.3. A LICENCIADA tem ciência que qualquer alteração ou modificação solicitada ou realizada diretamente pelos candidatos em seu cadastro e currículos serão refletidas e atualizadas em todo Banco de Dados.

4.3.1. Na hipótese de pedido de exclusão dos dados e/ou currículo do BCE, a LICENCIADA deverá comunicar ao Candidato que referidas informações serão mantidas no BCC e, caso deseje, este deverá solicitar a exclusão dos dados e/ou currículo diretamente a VAGAS, nos termos da cláusula 8.5 do presente contrato.

5. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

5.1. São obrigações da VAGAS, sem prejuízo de outras decorrentes do sistema jurídico vigente:

- a)** Cumprir com o quanto designado no presente contrato, devendo manter o Software Licenciado operacional em seus servidores e em pleno funcionamento;
- b)** Empregar toda a estrutura a seu dispor e emvidar seus melhores esforços na execução dos serviços de manutenção e a correção de falhas no Software Licenciado;
- c)** Na prestação dos serviços de suporte, atender a todas as ocorrências técnicas originadas pela LICENCIADA, utilizando para tanto apenas profissionais devidamente qualificados.

5.2. São obrigações da LICENCIADA, sem prejuízo de outras decorrentes do sistema jurídico vigente:

- a)** Realizar, gerir e fiscalizar rigorosamente o cadastramento/descadastramento de usuários e administradores, bem como as respectivas autorizações e concessões de direitos e privilégios de uso das funcionalidades e recursos de administração do Software Licenciado;
- b)** Responsabilizar-se integralmente, (i) pela segurança e uso das senhas de acesso de seus usuários ao VAGAS for business, que serão sempre de uso e conhecimento exclusivo do respectivo usuário; (ii) pela alteração imediata de senhas fornecidas pelo suporte da VAGAS, quando da perda das senhas pelos usuários; (iii) pela escolha de senhas robustas e de complexidade razoável por seus usuários;
- c)** Zelar para que o conteúdo de todas as informações que veicular através do Software Licenciado sejam verídicas e adequadas às exigências éticas e legais pertinentes, tanto no conteúdo quanto na forma de apresentação, especialmente quanto aos anúncios que não poderão ter solicitações de cunho discriminatório, tais como solicitações de idade, sexo, estado civil, nacionalidade, raça, cor ou religião, SALVO processos seletivos inclusivos que deverão atender ao disposto na cláusula 5.3;
- d)** Utilizar o Software Licenciado exclusivamente para atividades relacionadas ao recrutamento e seleção de recursos humanos sob sua responsabilidade, conforme cláusula terceira acima.

5.3. Para a realização de processos seletivos inclusivos, a LICENCIADA deverá:

- a)** Mencionar na descrição da vaga que esta destina-se a processos seletivos de diversidade;
- b)** Manter um relatório interno, ao final de cada processo seletivo realizado com a utilização do campo raça, cor ou outras informações sobre diversidade, descrevendo a quantidade de pessoas inscritas e contratadas, bem como o Nome, RG, CPF e o cargo para o qual o candidato foi contratado;
- c)** Assumir toda a responsabilidade pela condução do processo seletivo inclusivo e da utilização das informações de raça, cor ou outras informações sobre diversidade, como um dos critérios para contratação dos candidatos; bem como por quaisquer questionamentos de autoridades ou órgãos públicos relacionados a este;

5.3.1. As obrigações descritas devem ser mantidas com a LICENCIADA durante toda a vigência deste contrato, e servirão para fins de informação a autoridades e órgãos públicos competentes, não havendo necessidade de serem enviadas para a VAGAS.

5.3.2. Para fins de execução da cláusula 5.3, entende-se por processo seletivo inclusivo, quaisquer anúncios cujos requisitos de seleção incluam raça, cor ou outras informações sobre diversidade (gênero, orientação sexual, classes sociais, etc), devendo estes serem corretamente conduzidos em favor de determinada parcela da população desfavorecida (negros, mulheres, LGBTQs, indígenas, deficientes PCDs e candidatos de diferentes classes sociais).

6. RISCOS E RESPONSABILIDADES

6.1. Engenharia de software: ambas as partes concordam que todo e qualquer software, independentemente de seu produtor ou características, é uma espécie de produto que está sempre em constante atualização e aperfeiçoamento, possuindo, sempre e incondicionalmente, aspectos a serem melhorados, o que não podem ser considerados em si como falhas ou defeitos.

6.2. A VAGAS poderá, a seu exclusivo critério, atualizar, substituir e/ou excluir funcionalidades do software e/ou serviços complementares. Nesta hipótese a VAGAS deverá notificar a

LICENCIADA sobre tais alterações, ficando garantido à LICENCIADA a possibilidade de optar pela rescisão imediata do software, sem qualquer ônus ou penalidade, devendo apenas comunicar tal decisão em até 15 (quinze) dias do recebimento da notificação. Na ausência de resposta no prazo informado, presumem-se aceitas todas as alterações.

6.3. Licenciamento “no estado”: o Software Licenciado é licenciado e aceito no estado técnico e de perfeição em que se encontra, razão pela qual não responde a VAGAS por nenhuma outra garantia, inclusive de qualidade, de funcionamento da internet, de produtividade, resultados, bem como referentes a quaisquer outros ajustes ou adequações não acordados minuciosamente entre as partes por documento escrito e assinado.

6.4. Hackers: ambas as partes declaram ter plena ciência de que o uso de qualquer sistema de informática, seja em rede interna ou na internet, está sujeito a ataques de terceiros, não se responsabilizando nenhuma das partes perante a parte contrária ou terceiros por quaisquer danos causados por invasões perpetradas por quaisquer terceiros, tais como hackers, ressalvada a responsabilidade por qualquer descumprimento de obrigações de segurança, especialmente a responsabilidade da LICENCIADA pela segurança das senhas de seus usuários.

6.5. A LICENCIADA é a única e exclusiva responsável pelo uso do Software Licenciado a partir de seus usuários, logins, senhas e tokens de acesso, perante a VAGAS ou qualquer terceiro, comprometendo-se a indenizar integralmente a VAGAS pelos danos que lhe causar pelo uso ilegal ou irregular do VAGAS for business e soluções derivadas.

6.5.1. Sempre que um novo usuário da LICENCIADA acessar o VAGAS for business com login e senha próprios, será necessário aceitar as condições previstas neste contrato.

7. CONFIDENCIALIDADE

7.1. As partes se comprometem a dar, a todas as informações transmitidas para a execução e cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do presente licenciamento, o tratamento e proteção contra a divulgação a terceiros conforme o mesmo grau de cautela com que protege suas próprias informações de importância similar, devendo, ainda, tomar as seguintes precauções:

- a)** Manter no mais absoluto sigilo todas as informações recebidas da parte contrária, independentemente de estarem ou não classificadas como “Confidenciais”;
- b)** Limitar a divulgação de qualquer das informações recebidas estritamente a colaboradores, ou a prestadores de serviços a qualquer título, que no desenvolvimento de suas atividades tenham a real necessidade de conhecê-las;
- c)** Instruir devidamente as pessoas responsáveis quanto ao tratamento das informações recebidas, conforme seu nível de confidencialidade;
- d)** Não reproduzir as Informações Confidenciais sem a permissão da parte que as forneceu;
- e)** Utilizar quaisquer informações exclusivamente para a finalidade para a qual lhe foram transmitidas;
- f)** Devolver à parte contrária, sempre que solicitado e imediatamente, todos os documentos contendo informações consideradas confidenciais, independentemente de sua natureza ou suporte físico, devendo destruir ou eliminar as cópias que poderiam restar em seu poder, ressalvadas as posses de documentos que sejam de titularidade bilateral ou de guarda exigida por lei.

7.2. Informação Confidencial no Software Licenciado: o privilégio de acesso dos usuários da própria LICENCIADA às informações que circularem pelo Software Licenciado é de exclusiva responsabilidade da própria LICENCIADA, devendo ser determinada através das funcionalidades do software, pelo que, não responde a VAGAS.

7.3. A VAGAS declara manter rígidos padrões de acesso às informações armazenadas no VAGAS for business, sendo que seus colaboradores a qualquer título, exceto por ocupantes de cargos estratégicos, possuem acesso apenas a informações parciais, e exclusivamente àquelas necessárias para o desempenho de suas atribuições funcionais.

7.4. As condições de confidencialidade ora ajustadas terão sua vigência por mais 5 (cinco) anos a contar da extinção por qualquer meio do presente contrato.

7.5. As obrigações de confidencialidade não se aplicam a:

- a)** Informações que entrem posteriormente para o domínio público;

- b) Informações que sejam ou tornem-se conhecidas através de fontes próprias das partes;
- c) Informações regularmente requeridas pelo poder público competente.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As Partes deverão estar sempre em conformidade com a legislação de proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018 - LGPD), as regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, valendo o mesmo para normas internacionais, regulamentos e requisitos vigentes de orientação regulamentar, em qualquer jurisdição, relacionados à proteção de dados, privacidade e confidencialidade de DADOS PESSOAIS e/ou DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS.

8.2. As Partes formalmente se comprometem a adotar e seguir as melhores normativas e/ou padrões relacionados a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo tratar DADOS PESSOAIS e/ou DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS para fins restritos aos parâmetros contratuais e/ou recrutamento e seleção de recursos humanos, observados os limites legais.

8.3. As Partes reconhecem e concordam que são e agirão como CONTROLADOR SINGULAR em relação a todos os DADOS PESSOAIS e/ou DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS tratados e existentes no BANCO DE DADOS.

8.4. As Partes concordam em cooperar entre si na extensão razoavelmente necessária para permitir que a outra Parte cumpra adequadamente sua responsabilidade como CONTROLADOR SINGULAR, de acordo com a LGPD e demais instruções normativas.

8.5. As Partes concordam que, na medida em que a LICENCIADA receber uma solicitação de acesso ou qualquer outro exercício de direito previsto na LGPD por parte de um Titular, esta deverá responder à solicitação diretamente. A LICENCIADA também deverá informar ao Titular que ele pode exercer seus direitos em conexão com os serviços de recrutamento e seleção diretamente com a VAGAS, de acordo com as instruções descritas em [<https://www.vagas.com.br/politica-privacidade>].

8.6. A LICENCIADA não deve reter os DADOS PESSOAIS e/ou DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS e informações dos Candidatos obtidos através do VAGAS for business por qualquer período superior ao necessário para cumprimento dos propósitos do Contrato, devendo excluí-los sempre que solicitado pela VAGAS e/ou Candidato, salvo no caso de disposição diversa pela Legislação Aplicável.

8.7. Em caso de rescisão, as Partes estabelecem que a retenção de DADOS PESSOAIS e/ou DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS obtidos em decorrência do presente contrato apenas será possível nas hipóteses previstas em Lei.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

9.1. Os direitos de propriedade intelectual e industrial de quaisquer das criações ou inovações geradas, desenvolvidas ou modificadas em razão dos fornecimentos à LICENCIADA, durante a vigência deste Contrato, sejam elas: marcas e outros sinais distintivos, relatórios, pesquisas, invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, programas de computador e seu código-fonte, tecnologia em geral e obras de qualquer espécie, são e serão atribuídos única e exclusivamente à VAGAS, no Brasil ou no exterior, não cabendo quaisquer direitos à LICENCIADA e/ou a seus colaboradores.

9.2. Pertencem e continuam a pertencer à VAGAS todos os direitos de propriedade intelectual que recaiam sobre o VAGAS for business, existentes ou que venham a ser desenvolvidos, ainda que a pedido ou especialmente para a LICENCIADA, bem como a todos os demais produtos, serviços, programas e dados a ele conexos.

9.3. A VAGAS garante ser a única titular de todos os direitos de propriedade intelectual que recaiam sobre o VAGAS for business, isentando a LICENCIADA de qualquer reclamação ou questionamento neste sentido.

9.3.1. Quando eventuais módulos adicionais possuírem integração com software de propriedade de terceiros, a VAGAS será a única responsável pela negociação com os respectivos proprietários do direito de uso desses módulos para uso não exclusivo da LICENCIADA.

10. RELAÇÕES TRABALHISTAS, SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL E LIMITAÇÕES DE INDENIZAÇÃO

10.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece entre as partes por força do presente contrato, qualquer vínculo empregatício, societário ou associativo de qualquer natureza ou espécie, não existindo qualquer vínculo ou responsabilidade entre uma parte e os empregados, trabalhadores ou colaboradores a qualquer título da parte contrária, permanecendo cada parte como única responsável por todas as respectivas despesas e encargos, seja de natureza trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou de qualquer outra natureza ou espécie.

10.2. A VAGAS declara sua estrita observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.3. Substituição processual: a parte responsável perante terceiros por qualquer ato ou fato decorrente do presente contrato, compromete-se a defender a parte inocente quando for essa demandada em seu lugar, judicial ou extrajudicialmente, devendo, para tanto, pagar à parte inocente todos os valores por essa desembolsados com sua defesa ou indenizações, inclusive com contratação de advogados, devendo a parte responsável, quando cabível, providenciar a substituição processual da parte inocente.

10.4. Limitação de valores: ressalvada a hipótese de indenizações por dolo comprovado, culpa grave, violação de confidencialidade, propriedade intelectual e questões trabalhistas, nenhuma das partes pagará à parte contrária nenhuma espécie de indenização, reparação de danos, multa ou penalidade, em valores superiores ao valor anual do presente contrato.

10.4.1. As condições e preços usualmente ofertados pela VAGAS não contemplam alocação de quaisquer outros riscos, responsabilidades ou indenizações que não as expressamente previstas neste Instrumento. Havendo interesse da LICENCIADA em modificar as responsabilidades aqui descritas, caberá a esta, por sua conta e ordem, contratar um seguro específico para tal finalidade, podendo os preços inicialmente ofertados serem revistos em virtude das novas condições e alocações de responsabilidades assumidas pela VAGAS.

11. RESCISÃO E DISSOLUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, independentemente de motivação ou justa causa, mediante cumprimento da condição de rescisão descrita na Proposta Comercial e assinatura do Termo de Rescisão.

11.2. Além dos casos de rescisão, resolve-se o presente contrato automaticamente sem quaisquer ônus ou penalidades para nenhuma das partes, nos seguintes casos:

- a)** Pedido de recuperação judicial ou falência;
- b)** Início de procedimentos formais para liquidação ou dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- c)** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, desde que, comprovadamente impossibilitem ou tornem excessivamente oneroso o cumprimento do Contrato.
- d)** O descumprimento por qualquer das partes de qualquer cláusula ou obrigação decorrente do presente contrato, não sanada em 15 (quinze) dias após o recebimento de comunicação por escrito a respeito da ocorrência da falta, falha e/ou incorreção, dá à parte inocente o direito de resolver imediatamente, mediante simples comunicação, o presente contrato.
- e)** Solicitação da licenciada após notificada a descontinuidade de produtos contratados.

11.3. Em qualquer caso de rescisão, a LICENCIADA declara entender e que está ciente de que (i) a estrutura do Banco de Dados é e permanecerá de propriedade única e exclusiva da VAGAS (ii) todas as informações dos candidatos são consideradas como DADOS PESSOAIS ou DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS, podendo ser objeto de restrição de uso decorrentes da legislação aplicável; (iii) salvo disposição em contrário, os currículos existentes no BANCO DE DADOS utilizado pela LICENCIADA não poderão ser exportados para qualquer outra plataforma ou utilizados para outra finalidade diferente da prevista neste contrato, exceto para ferramentas administrativas que seja utilizada exclusivamente pela LICENCIADA para gestão de candidatos efetivamente contratados.

11.4. Em decorrência do término do presente contrato, por qualquer meio ou forma, a LICENCIADA perderá o seu acesso ao Software Licenciado, incluindo seu acesso ao Banco de Dados (BCC e BCE), sendo que a VAGAS poderá manter em seus sistemas as informações da LICENCIADA que sejam exigidas por lei, ou cuja guarda seja recomendada pelos órgãos governamentais competentes.

12. USO DE IMAGEM COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA

12.1. Quando contratada pela LICENCIADA nos termos da Proposta Comercial em vigor, a LICENCIADA se obriga a utilizar as soluções com possibilidade de captação de imagem com o objetivo exclusivo de contribuir com a atração das melhores informações para apoiar o processo de escolha entre empresas e candidatos, sendo vedado o seu uso para estabelecer critérios discriminatórios ou em desconformidade com a legislação aplicável e o estabelecido neste instrumento.

12.2. A LICENCIADA reconhece que a gravação das imagens, quando da utilização de soluções que permitam tal procedimento, somente poderá ocorrer quando expressamente autorizado pelo candidato. Esta autorização estará prevista nos Termos de Uso aceito pelo candidato ao acessar o VAGAS for business e, novamente, ao ser convidado pela LICENCIADA para entrevistas que poderão ser gravadas através da plataforma.

12.3. A LICENCIADA reconhece, ainda, que eventuais transcrições disponíveis da solução de captação de imagem são feitas com as melhores técnicas aplicadas a procedimentos desta natureza. Contudo, em razão de suas características técnicas/tecnológicas, em determinados casos, a VAGAS não garante total assertividade da transcrição.

12.4. Os arquivos originados na utilização da solução de captação de imagem ("Arquivo") estarão disponíveis para visualização por até 12 (doze) meses após a data da produção. Na hipótese do candidato solicitar a exclusão do arquivo das entrevistas através da plataforma, a VAGAS acatará o pedido, obrigando-se a realizar a exclusão e notificar a LICENCIADA. A LICENCIADA é a única responsável pela utilização do arquivo e pelo cumprimento da legislação aplicável, responsabilizando-se por toda e qualquer má utilização, utilização em desconformidade com a legislação, bem como vazamento do arquivo e prejuízos causados aos candidatos ou qualquer terceiro.

12.4.1. A utilização do arquivo será de exclusiva responsabilidade da LICENCIADA que, neste ato, reconhece que deverá ressarcir integralmente e imediatamente a VAGAS sempre que esta sofrer prejuízos em razão da utilização e/ou compartilhamento do arquivo pela LICENCIADA, em desconformidade com o objetivo mencionado na cláusula 12.1.

12.4.2. Ainda, a LICENCIADA declara estar ciente de que VAGAS não fará qualquer tipo de filtro nos arquivos obtidos através da utilização da solução de captação de imagem, razão pela qual VAGAS não se responsabiliza por qualquer tipo de conteúdo ofensivo ou ilegal ali contido.

12.5. A cobrança pela utilização da solução de captação de imagem pela LICENCIADA será efetuada nos termos da Proposta Comercial.

13. MARKETPLACE

13.1. A LICENCIADA declara ter conhecimento de que a VAGAS possui um Marketplace onde parceiros podem oferecer seus produtos e/ou serviços diretamente para a LICENCIADA, ficando facultado à LICENCIADA sua aquisição ou não.

13.1.1. Os produtos e/ou serviços disponibilizados no Marketplace pelo parceiro poderão ser utilizados de forma integrada ao VAGAS for business.

13.2. Na hipótese da LICENCIADA optar pela aquisição de qualquer produto e/ou serviço disponibilizado no Marketplace da VAGAS, esta tem ciência de que a VAGAS não será responsável pelo fornecimento ou qualidade dos serviços e/ou produtos ofertados, bem como por eventuais defeitos apresentados.

13.2.1. Os produtos e/ou serviços ofertados através do Marketplace pelo parceiro terão termos de uso e políticas de privacidade próprios, devendo a LICENCIADA aceitá-los e esclarecer eventuais dúvidas com o parceiro antes da utilização/aquisição da solução.

13.3. Na hipótese de qualquer prejuízo ou dano ser suportado pela LICENCIADA em decorrência da utilização dos serviços e/ou produtos do parceiro, a responsabilidade por eventuais ressarcimentos será exclusiva do parceiro, isentando a LICENCIADA, desde já, a VAGAS de qualquer responsabilidade quanto a isto.

14. SEGURANÇA E OBJETIVO DE NÍVEL DE SERVIÇO (“SLO”)

14.1. Os servidores do VAGAS for business estão hospedados em *data center* com altíssimo nível de segurança física e lógica, especialmente concebido para abrigar aplicativos de missão crítica, e oferecendo um nível de serviço (SLO, “Service Level Objective”) de 99,9%.

14.2. A infraestrutura tecnológica – computadores, softwares, comunicação – dos servidores do VAGAS for business é a das mais avançadas, e conta com redundância em todos os componentes críticos, de forma a permitir a recuperação, via de regra automática, de eventuais falhas.

14.3. A VAGAS objetiva um nível de serviço de 99,72%, que equivale a um máximo de 02 (duas) horas de paradas mensais, que não incluem as manutenções programadas, sempre que sejam realizadas nos horários entre 1:00 e 6:00 horas (horário de Brasília).

14.4. A LICENCIADA declara ter ciência e concordar que a meta de nível de serviço é não vinculante e, embora esforços razoáveis sejam feitos para atingir essa meta, a falha em fazê-lo não é considerada uma violação material de nenhum contrato, nem a VAGAS pode ser responsabilizada, financeiramente ou de outra forma, em decorrência do seu não atingimento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A VAGAS compromete-se a não fazer uso de nome, marca, logotipo ou outros símbolos ou sinais de identidade visual ou quaisquer outros direitos protegidos na qualidade de propriedade intelectual da LICENCIADA sem a sua anuência, exceto por sua inclusão na relação de clientes VAGAS e para divulgação de vagas da LICENCIADA em sites próprios ou de parceiros.

15.2. A LICENCIADA declara estar de acordo e ciente que as vagas de emprego publicadas através do VAGAS for business poderão ser compartilhadas com empresas parceiras que poderão replicá-las em outros portais visando trazer maior visibilidade a vaga publicada e maior número de candidaturas.

15.3. O não exercício, por qualquer das partes, de seus direitos ou prerrogativas, constituir-se-á sempre em mera liberalidade, não constituindo precedente para futuros descumprimentos ou novação do presente instrumento.

15.4. Em caso de conflito de interpretação, os termos do presente contrato e Proposta Comercial prevalecerão sobre quaisquer e-mails, correspondências, informações ou entendimentos verbais ou escritos, sendo válido para sua interpretação tão somente o teor contido neste instrumento, Proposta Comercial e possíveis aditamentos escritos que venham a ocorrer.

15.5. O presente contrato não poderá ser cedido total ou parcialmente por nenhuma das partes sem a prévia e expressa concordância por escrito da parte contrária.

15.6. As partes elegem a comarca da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como único foro competente para dirimir toda e qualquer questão decorrente, direta ou indiretamente, do Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TERMO DE ACEITAÇÃO

Pela aposição das assinaturas de seus representantes legais neste TERMO, a **LICENCIADA** abaixo qualificada aceita em sua totalidade a *Proposta de Licenciamento de Uso do Software VAGAS for business*, pelo qual adere integralmente ao *Termo de Adesão de Licença de Uso de Software como Serviço – SaaS*, firmado com a **VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA**.

São Paulo, _____ de _____ de 2021.

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745	
Razão Social: Viva Rio	
Endereço: Rua Alberto de Campo, 12, Ipanema CEP: 22.411-030 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ	
Contato Contas a Pagar: Laís Cristina ou Renato Costa	
E-mail: financeiro@vivario.org.br	Telefone 21-2555-3050
E-mails para recebimento de nota fiscal: notaseatestos@vivario.org.br	
Informações na nota fiscal ou boleto, quando necessário: número do contrato, mês de referência, tipo de serviço prestado	

VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA

NOME: Érika Domanoski

CPF: 228.449.638-54

RG: 43.001-103-9

LICENCIADA

Nome:

RG:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Termo de Adesão e Proposta 2021 - Plano Premium - Anuidade VIVA RIO 1 docx

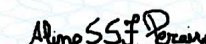
Código do documento f58e4bcd-8e71-4f67-ab10-71b83db85868



Assinaturas



ALINE SILVA SANTOS FARIAS PEREIRA
aline.pereira@vagas.com.br
Assinou como testemunha



Vagner Mendes de Paula
vagner.paula@vagas.com.br
Assinou como testemunha



Erika Domanoski
erika@vagas.com.br
Assinou como parte



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
josepacheco@vivario.org.br
Assinou como parte



Thiago Lima de Oliveira
thiagolima@vivario.org.br
Assinou como testemunha



Eventos do documento

27 Aug 2021, 14:49:31

Documento número f58e4bcd-8e71-4f67-ab10-71b83db85868 **criado** por VAGNER MENDES DE PAULA (Conta ba5ece7b-480b-4dbe-9bac-3b374b281dad). Email :vagner.paula@vagas.com.br. - DATE_ATOM: 2021-08-27T14:49:31-03:00

27 Aug 2021, 14:52:11

Lista de assinatura **iniciada** por VAGNER MENDES DE PAULA (Conta ba5ece7b-480b-4dbe-9bac-3b374b281dad). Email: vagner.paula@vagas.com.br. - DATE_ATOM: 2021-08-27T14:52:11-03:00

27 Aug 2021, 14:52:18

VAGNER MENDES DE PAULA **Assinou como testemunha** (Conta ba5ece7b-480b-4dbe-9bac-3b374b281dad) - Email: vagner.paula@vagas.com.br - IP: 191.185.108.200 (bfb96cc8.virtua.com.br porta: 28398) - [Geolocalização: -19.9032832 -43.9812096](#) - Documento de identificação informado: 057.375.526-40 - DATE_ATOM: 2021-08-27T14:52:18-03:00

27 Aug 2021, 14:53:47

ALINE SILVA SANTOS FARIAS PEREIRA **Assinou como testemunha** (Conta 4f18bce8-2686-4eaa-

badb-84cf4f9601e3) - Email: aline.pereira@vagas.com.br - IP: 201.17.98.254 (c91162fe.virtua.com.br porta: 36888) - **Geolocalização: -22.8322134 -43.318898** - Documento de identificação informado: 012.169.977-30 - DATE_ATOM: 2021-08-27T14:53:47-03:00

27 Aug 2021, 14:55:16

ERIKA DOMANOSKI **Assinou como parte** (Conta 671bc49f-3afb-4f3d-ba2b-a6a5058bab42) - Email: erika@vagas.com.br - IP: 177.9.218.111 (177-9-218-111.dsl.telesp.net.br porta: 26660) - **Geolocalização: -23.5372173 -46.7962413** - Documento de identificação informado: 228.449.638-54 - DATE_ATOM: 2021-08-27T14:55:16-03:00

30 Aug 2021, 11:25:57

THIAGO LIMA DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** - Email: thiagolima@vivario.org.br - IP: 177.79.121.103 (ip-177-79-121-103.user.vivozap.com.br porta: 43460) - Documento de identificação informado: 103.954.787-74 - DATE_ATOM: 2021-08-30T11:25:57-03:00

30 Aug 2021, 11:46:04

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO **Assinou como parte** - Email: josepacheco@vivario.org.br - IP: 177.12.40.182 (fttx-1771240182.usr.predialnet.com.br porta: 51096) - Documento de identificação informado: 763.894.057-15 - DATE_ATOM: 2021-08-30T11:46:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bf1b4219dd53c6e1270a2cb0698729578a516e11bd7c84148a488b8391e18ee8

(SHA512):04f4e6ce5df7471532b015b68b2459c628629e84723b190abed7d5e5bda98348b3b0acec1179188facb6b7ccf111fca3f1acf509e4ac9ca519680face806ca29

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI FAZEM A
VIVA RIO E VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.689.427/0001-37, situado na Avenida das Nações Unidas, 11.633, 14º andar, Cjs 143 e 144, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.578-901, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE:

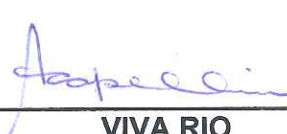
O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor contratual em 10,0748% (Dez vírgula sete por cento), conforme previsto no contrato original em seu item F da Cláusula de Política Comercial.

Parágrafo primeiro – O valor mensal do referido contrato passará a ser de **R\$ 26.362,92 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, sendo pago em parcela única anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus Aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022



VIVA RIO
Ana Maria Capellini
Contratos
Matrícula: N1156277
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:


CPF/MF nº


Dandara Costa
Matrícula: 29139
Contratos
Viva Rio
10932601796

2ª)

Nome:

CPF/MF nº


Thiago Lima
Matrícula: 19447
Contratos
Viva Rio
103.954.782.74